



MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00066/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 6º da Lei Municipal 1305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 01.004.001 - SERVIÇOS
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
 Proj/Ativ.: 2.657 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 01.004.001 - SERVIÇOS
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
 Proj/Ativ.: 2.657 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
 Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
 Valor: R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00066/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 09 / dezembro / 2019
É VERDADE E DOU FÉ
Almeida S. Santos